



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017 - SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 081/2017- SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CLARO S.A.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR MEIO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO TECNOLOGIA MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING – MPLS (LOTE 01) COM ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E MANUTENÇÃO DOS LINKS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua dos Ingleses nº 600, 5º andar - São Paulo/SP, CEP. 04.709-110, Telefone: **(11) 2106-8406**, E-mail: [rose.silva@embratel.com.br](mailto:rose.silva@embratel.com.br); neste ato representado por **ROSE CRISTINA T.L. SILVA** portador(a) do RG nº 1.396.875 SSP/DF e inscrito(a) no CPF nº 634.869.891-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo sei nº 00060-00114560/2017-83, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **20/10/2020** e término em **19/10/2021**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.2. Conceder reajuste** ao valor do contrato em **2,13%**, conforme IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a **junho/2020**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato de **R\$ 1.800.290,46** (um milhão, oitocentos mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 1.838.634,95** (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e o valor mensal, passará de **R\$ 150.024,21** (cento e cinquenta mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos) para **R\$ 153.219,58** (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), com concessão a partir de 20/10/2020.

**2.3. Fica estabelecido que os circuitos a serem contratados deverão ser imediatamente desativados quando houver interesse por parte da SES/DF ou quando da instalação de circuito da rede Corporativa do Governo do Distrito Federal – GDFNET, celebrado com a empresa CLARO S.A., conforme Memorando 24 (45503870) da Gerência de Produção e Operação.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10126820225570100
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 500,00
VI	Nota de Empenho	2020NE08367
VII	Data de Emissão:	16/10/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$91.931,75** (noventa e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. DETALHAMENTO DO CONTRATO

##### CONTRATO Nº 081/2017 - SES/DF

ITENS	DESCRIÇÃO	Velocidade de acesso	QUANT.	VALORES	
		MPLS Mb		UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE CONEXÃO MPLS DE 2 MBPS	Link de 2	240	R\$302,6418	R\$72.634,03
2	SERVIÇO DE CONEXÃO MPLS DE 4 MBPS	Link de 4	960	R\$611,5442	R\$587.082,43
3	SERVIÇO DE CONEXÃO MPLS DE 6 MBPS	Link de 6	192	R\$920,4466	R\$176.725,75
4	SERVIÇO DE CONEXÃO MPLS DE 8 MBPS	Link de 8	180	R\$1.229,3490	R\$221.282,82
5	SERVIÇO DE CONEXÃO MPLS DE 16 MBPS	Link de 16	96	R\$2.651,3050	R\$254.525,28
6	SERVIÇO DE CONEXÃO MPLS DE 100 MBPS	Link de 100	24	R\$14.252,8645	R\$342.068,75
7	SERVIÇO DE INTERNET IP DEDICADO link de 200Mbps	Link de 200	24	R\$7.679,8288	R\$184.315,89
	<b>Valor Total</b>	-	<b>1716</b>	-	<b>R\$1.838.634,95</b>



Documento assinado eletronicamente por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, RG 1396875 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/10/2020, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 19/11/2020, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 19/11/2020, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=49177156 código CRC= COCE0281.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sector de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF